



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material para montagem de Duas Salas Sensoriais no Espaço do Serviço Municipal de Atendimento ao Educando (SEMAE).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de materiais para a montagem de duas Salas Sensoriais no Serviço Municipal de Atendimento ao Educando (SEMAE) de Santa Clara do Sul, mostra-se plenamente justificada diante da relevância pedagógica e social da iniciativa.

A implementação da Sala Sensorial visa proporcionar um espaço inclusivo, estruturado e adequado, capaz de oferecer experiências multissensoriais às crianças, em especial àquelas com necessidades educacionais específicas, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), dificuldades de aprendizagem e transtornos do processamento sensorial. Por meio de recursos visuais, táteis, auditivos, olfativos e proprioceptivos, busca-se estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social, fortalecendo o processo de ensino e aprendizagem.

Ademais, a contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, atendendo às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e às políticas públicas voltadas à inclusão, assegurando igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

Dessa forma, a contratação representa não apenas a aquisição de bens, mas a efetiva implementação de uma política educacional inclusiva, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a valorização da diversidade, a promoção da equidade e a melhoria da qualidade da educação no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na aquisição de materiais específicos e certificados para a montagem da Sala Sensorial no Serviço Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

de Atendimento ao Educando (SEMAE) de Santa Clara do Sul, junto a empresa especializada na área de recursos pedagógicos e sensoriais.

A contratação permitirá a implantação de um ambiente estruturado e seguro, dotado de recursos que promovem a estimulação multissensorial (visual, tátil, auditiva, olfativa e proprioceptiva), favorecendo o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças, especialmente aquelas com necessidades educacionais especiais.

Além dos materiais, a contratação de empresa especializada assegura:

- Qualidade e certificação dos produtos, de acordo com as normas de segurança infantil;
- Orientação técnica para o uso adequado dos recursos, garantindo eficiência no processo educativo;
- Durabilidade e suporte pós-venda, assegurando a manutenção da funcionalidade da sala a médio e longo prazo.

Dessa forma, a solução como um todo representa não apenas a aquisição de materiais, mas a implementação de um espaço pedagógico completo, planejado e coerente com as diretrizes da educação inclusiva, constituindo-se em um instrumento estratégico de apoio ao ensino e aprendizagem no município.

A solução contempla a seguinte lista de itens disposta abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	16	Tatame de EVA medindo 1 x 1m com 30mm de espessura, anti derrapante dos 02 lados com 03 bordas laterais
02	02	Piscina especial sensorial medindo 1,20 x 1,20m P2 ext. vermelho, int. verde (com 1000 bolinha cada)
03	01	Parede de escalada inclinada árvore sensorial
04	01	Tapete sensorial tamanho G
05	01	Tapete/Painel ADVS
06	02	Disco flexor reabilit - amarelo
07	01	Circuito psicomotor Orto Spider
08	02	Estrutura Orto Bee sob medida
09	01	Plataforma dupla reabilit - azul
10	01	Trapézio de madeira reabilit



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

11	01	Casulo Spider(rede de lycra 2 camadas) sens P2 rasa e verde
12	01	Cobra sensorial virinha
13	01	Skate Reabilit - vermelho
14	02	Escada espumada 03 degraus reabilit P1 degrau: azul escuro e lateral amarela

Os equipamentos compreendem ainda o serviço técnico de montagem, que buscarão ao final o seguinte layout:



SALA 01



SALA 02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

O valor de frete dos materiais e deslocamento da equipe de montagem, bem como os materiais necessários para fixação e colagem são de responsabilidade da empresa contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos comumente exigidos para as licitações, também deverá ser solicitado os documentos que seguem:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante o FGTS.
- Documento de Constituição da Empresa;
- Documento do responsável pela assinatura do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita por fiscal de contratos da Secretaria de Educação Cultura Desporto e Juventude, designado em Portaria, bem como o acompanhamento da entrega da execução do serviço que será efetuado.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2275, contato telefônico (51) 3782-227 ou através do e-mail: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais da Secretaria acima mencionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento de menor preço por item.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

A Secretaria de Educação Cultura Desporto e Juventude fica responsável pelo acompanhamento do recebimento bem como pela fiscalização.

Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias após a emissão do empenho, sendo entregues no endereço: Av. 28 de Maio, nº 591, Centro de Santa Clara do Sul, Espeço SEMAE, bem acolher.

O recebimento dos **materiais**, objeto desta contratação, será feito por Servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

b) definitivamente, por servidor designado para fiscalização do contrato, mediante termo detalhado em Processo Administrativo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Os materiais deverão ser entregues e montados em até trinta dias após a emissão do empenho.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver interesse público e necessidade.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

Estimativa do valor conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega dos itens, após a apresentação das notas fiscais ao Setor de Contadoria do Município, e demais documentos eventualmente solicitados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Santa Clara do Sul, 02 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fabieli Ferrari
Auxiliar Administrativo

De Acordo.

GUILHERME VINICIUS JOHANN
Secretário de Educação Cultura
Desporto e Juventude



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL